



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC e a empresa A & R Sinalização e Comunicação Visual Eireli EPP.

O COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC, com endereço no SBN, Qd. 02, Bloco F, Lt. 12, Sala 1503, Ed. Via Capital - Brasília/DF, CEP: 70.040-020, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob nº. 00.172.849/0002-23, Inscrição Estadual Isenta, representado neste ato por sua bastante procuradora nos termos de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *A & R Sinalização e Comunicação Visual Eireli EPP*, com endereço no SOF Sul, Qd.19, Conj. B lote 1 A/B Setor de Oficina, CEP: 71215-297, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 10.909.603/0001-64, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e combinado o presente contrato de prestação de serviços de impressão e aplicação de materiais de identidade visual na sub sede do CBC, de que trata o Processo NLP nº 011/2021, cujas condições outorgam e aceitam reciprocamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. É objeto do presente contrato a prestação de serviços de impressão e aplicação de materiais de identidade visual na subsede do CONTRATANTE localizada na cidade de Brasília/DF, conforme descritivo constante no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta Comercial da CONTRATADA (Anexo II), os quais fazem partes integrantes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente contrato terá vigência de 39 (trinta e nove) dias corridos, considerando os prazos das etapas fixados na cláusula 5.1, compreendendo, ainda, o prazo para pagamento definido na cláusula 3.3.

2.1.1. O término do contrato não importará na ineficácia das cláusulas do foro e das sanções que continuarão aplicáveis até o total e integral cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, bem como não exonera a CONTRATADA do cumprimento da garantia do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



3.1. O valor total da presente contratação é de R\$ 14.269,80 (quatorze mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

3.2. O valor mencionado na cláusula 3.1, inclui todas e quaisquer despesas, como por exemplo equipamentos de segurança e andaimes, assim como, impostos, taxas e contribuições para o cumprimento do objeto deste contrato.

3.3. O CONTRATANTE executa os seus pagamentos nos dias 5, 15 e 25 de cada mês, ou, na coincidência com finais de semana ou feriados, no dia útil imediatamente seguinte. Assim, constatado o cumprimento das obrigações e trâmites internos de aprovação, o pagamento será efetuado em um dos dias mencionados acima, desde que observado, no entanto, o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis ao da apresentação da Nota Fiscal, contados a partir do primeiro dia útil após a execução dos serviços.

3.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá até o 5º (cinco) dia útil da data da apresentação da nota devidamente corrigida, observando o critério estabelecido no item 3.3. desta Cláusula.

3.5. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, informada em sua nota fiscal.

3.5.1. As notas fiscais deverão ser faturadas em conformidade com os dados abaixo:

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC

CNPJ 00.172.849/0002- 23

SBN, Qd. 02 Bloco F, Lt. 12, Sala 1503, Ed. Via Capital - Brasília/DF

CEP: 70.040-020

Inscrição distrital: 07.738.864/002-01

3.6. Nas Notas Fiscais emitidas, deverá conter de forma sucinta a descrição do objeto " prestação de serviços de impressão e aplicação de materiais de identidade visual na sub sede do CBC, conforme Processo NLP 011/2021".

3.7. O valor mencionado na cláusula 3.1, inclui todas e quaisquer despesas, impostos, taxas e contribuições para o cumprimento do objeto deste contrato.



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



3.8. O preço ajustado para o objeto do presente Contrato não comporta qualquer reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Fica ao encargo da CONTRATADA a prestação dos serviços de impressão e aplicação de materiais de identidade visual, conforme o Termo de Referência (ANEXO I), quanto às obrigações, aos itens dispostos no mesmo anexo, e nos valores abaixo descritos, que totalizam o montante disposto na cláusula 3.1 deste instrumento.

Item	Descrição do Material / Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Placa de Sinalização Banheiro Feminino Acrílico 3 mm Adesivo - 14cmX10cm	3	PÇ	R\$ 25,00	R\$ 75,00
2	Placa de Sinalização Banheiro Masculino Acrílico 3 mm Adesivo - 14cmX10cm	3	PÇ	R\$ 25,00	R\$ 75,00
3	Placa de Sinalização Banheiro Unisex Acrílico 3 mm Adesivo - 14cmX14cm	2	PÇ	R\$ 30,00	R\$ 60,00
4	Painel Adesivo Recepção Fosco Ritrama Ampla Refile fundo branco com recorte -3m5cmX2m20cm	1	PÇ	R\$ 625,86	R\$ 625,86
5	Placa de Sinalização Setores Acrílico 3 mm Adesivo - 50cmX1m5cm	1	PÇ	R\$ 248,50	R\$ 248,50
6	Painel adesivo Hall de Entrada Fosco Ritrama Ampla Refile fundo branco com recorte -4m31cmX2m10cm - Aplicação em vidro	1	PÇ	R\$ 862,70	R\$ 862,70
7	Painel de acrílico com aplicação de Adesivo Pictogramas Hall de Entrada Fosco Ritrama Ampla Refile fundo branco com recorte - 1m2cmX2m9cm	1	PÇ	R\$ 2.528,00	R\$ 2.528,00

[Handwritten signature]



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



8	Painel de acrílico com aplicação de Adesivo Sala gerência acompanhamento Fosco Ritrama Ampla Refile fundo branco com recorte - 2mX1m	1	PÇ	R\$ 2.372,58	R\$ 2.372,58
9	Painel Adesivo Escada do Mezanino Fosco Ritrama Ampla Refile fundo branco com recorte- aplicação em vidro - 1m94cmX1m96cm	1	PÇ	R\$ 380,00	R\$ 380,00
10	Painel Adesivo Sala da Gerência Formalização Fosco Ritrama Ampla Refile fundo branco com recorte - aplicação em vidro - 2m27cmX97cm	1	PÇ	R\$ 274,00	R\$ 274,00
11	Painel Adesivo Sala do Jurídico Fosco Ritrama Ampla Refile fundo branco com recorte - aplicação em vidro - 2m20cmX97cm	1	PÇ	R\$ 274,00	R\$ 274,00
12	Painel Adesivo Hall do Mezanino Fosco Ritrama Ampla Refile fundo branco com recorte - 1m85cmX2m5cm	1	PÇ	R\$ 339,00	R\$ 339,00
13	Painel Adesivo Fundo Sala de Espera Fosco Ritrama Ampla Refile fundo branco com recorte - 3m5cmX80cm	1	PÇ	R\$ 244,00	R\$ 244,00
14	Painel Adesivo Nuvem de palavras Parede Ar condicionado Sala de Espera Fosco Ritrama Ampla Refile fundo branco com recorte - 2m8cmX80cm	1	PÇ	R\$ 166,00	R\$ 166,00
15	Painel Adesivo Frente Sala de Espera Fosco Ritrama Ampla Refile fundo branco com recorte - 4m18cm X 2m2cm	1	PÇ	R\$ 850,40	R\$ 850,40
16	Painel de acrílico com aplicação de Adesivo Parede Lateral Sala de Reuniões Fosco Ritrama Ampla Refile fundo branco com recorte - 4m16cmX1m20cm	1	PÇ	R\$ 4.583,76	R\$ 4.583,76
17	Placa de Sinalização Copa Acrílico 3 mm Adesivo - 25cmX14cm	1	PÇ	R\$ 38,00	R\$ 38,00

**CBC****COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES****30**
anos

18	Placa de Sinalização Sala TI Acrílico 3 mm Adesivo - 35cm X 14cm	1	PÇ	R\$ 38,00	R\$ 38,00
19	Placa de Sinalização sala de Reuniões Acrílico 3 mm Adesivo - 35cmX14cm	1	PÇ	R\$ 38,00	R\$ 38,00
20	Placa de Sinalização Sala de Gerência de formalização acrílico 3 mm Adesivo - 35cm X 14cm	1	PÇ	R\$ 38,00	R\$ 38,00
21	Placa de Sinalização Sala de Gerência de acompanhamento (...) acrílico 3 mm Adesivo - 35cm X 14cm	1	PÇ	R\$ 38,00	R\$ 38,00
22	Placa de Sinalização Sala de Gerência Jurídica de formalização acrílico 3 mm Adesivo - 35cm X 14cm	1	PÇ	R\$ 38,00	R\$ 38,00
23	Placa de Sinalização Sala Superintendência acrílico 3 mm Adesivo - 35cm X 14cm	1	PÇ	R\$ 38,00	R\$ 38,00
24	Adesivo para Placa do refeitório Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte - 20cmX31cm	1	PÇ	R\$ 45,00	R\$ 45,00
25	Instalação e demais serviços	1	SV	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.1.1 Fica a empresa CONTRATADA responsável em auferir e conferir as medidas apresentadas na tabela acima compilada, na subsede do CONTRATANTE, conforme endereço constante do preâmbulo deste contrato, previamente à execução dos serviços.

4.2. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela impressão e aplicação final dos materiais impressos nas paredes das salas, divisórias de vidro e das placas de identificação de ambientes em paredes e portas.

4.3. A CONTRATADA deverá se responsabilizar, ainda, e dentro do prazo anotado na cláusula 5.1 deste contrato, pelo desenvolvimento de vídeo ou foto 3D com as peças a serem instaladas disponibilizando o



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



material para prévia aprovação do Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE, sendo resguardado, desde já, o direito a duas alterações com os ajustes necessários sugeridos pelo Fiscal do Contrato.

4.4. Garantir a prestação dos serviços em sua totalidade, pelo prazo mínimo de 02 anos, a contar da aplicação das artes, corrigindo eventuais falhas e imperfeições sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as regularidades fiscais exigidas neste processo de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Na execução da prestação de serviços, as partes observarão os seguintes prazos:

a) 02 (dois) dias corridos, a contar da data de liberação da Ordem de Serviço por parte da Fiscalização do CONTRATANTE, para que a CONTRATADA desenvolva e apresente um vídeo ou foto 3D com as peças a serem confeccionadas e instaladas;

b) 24 (vinte e quatro) horas para que a equipe de Fiscalização do CONTRATANTE prove o material apresentado pela CONTRATADA, de que trata a alínea "a" desta cláusula 5.1;

c) 07 (sete) dias corridos, a contar da data da aprovação estabelecida na alínea anterior desta cláusula 5.1, para que a CONTRATADA imprima e aplique no edifício da sub sede do CONTRATANTE, as peças de identidade visual objeto deste contrato;

d) 02 (dois) dias úteis para o recebimento provisório por parte da equipe de Fiscalização do CONTRATANTE;

e) 03 (três) dias úteis para recebimento definitivo do objeto deste contrato, que será contado a partir da data do recebimento provisório.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE deverá realizar o pagamento dos serviços objeto deste contrato, na forma e nos prazos acertados.



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



6.2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização dos serviços, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução do mesmo, e a forma de como ele deve ser realizado.

6.3. Fornecer as artes de paredes das salas e divisórias de vidro e das placas de identificação de ambientes, fotos e textos nas medidas já estabelecidas;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento das condições técnicas, comerciais ou jurídicas estabelecidas no termo de referência, proposta comercial e contrato caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – glosa correspondente à parcela de serviços não entregues e/ou entregues em desacordo com o objeto deste contrato;

II – advertência;

III – multa;

IV – suspensão temporária para participar dos processos seletivos do CBC, e, por consequência, de contratar com a mesma, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º As penas previstas nos incisos I, II, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, sem prejuízo da rescisão do ajuste por ato unilateral do CBC.

§ 2º- Das Multas:

I- A inexecução total do ajuste ensejará a aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor do ajuste ou, a critério do CBC, multa correspondente à diferença do preço resultante de nova contratação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

II- A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor dos serviços não executados ou, a critério do CBC, multa correspondente à diferença do preço, resultante da nova aquisição, referente à parcela da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



III- O descumprimento injustificado de prazos fixados no contrato para execução dos serviços com prazos determinados, ensejará a aplicação das seguintes multas, que incidirão sobre o valor das obrigações não cumpridas:

- a - atraso de até 15 dias = 0,2% por dia de atraso
- b - atraso de 16 a 30 dias = 0,3% por dia de atraso
- c - atraso de 31 a 60 dias = 0,4% por dia de atraso

IV- O atraso superior a 60 (sessenta) dias será considerado inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

V- Nos casos de serviços não entregues, o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega.

VI- Nos casos de serviços entregues e não aceitos, o atraso será contado a partir do 1º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.

VII- O descumprimento das obrigações que ferem critérios e condições previstos nos contratos de prestação de serviços contínuos e que não configurem inexecução total ou parcial do ajuste ou mora no adimplemento, ensejará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) que incidirá sobre o valor mensal contratual correspondente ao mês da ocorrência.

§ 3º- Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será a CONTRATADA notificada da infração e da penalidade correspondente, para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

§ 4º- Recebida a defesa, a autoridade competente deverá manifestar-se motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§ 5º- No caso de aplicação de quaisquer das sanções, a(s) mesma(s) deverá(ão) ser publicada(s) no sítio eletrônico do CBC e notificado ao interessado.

§ 6º- O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito da ampla defesa à CONTRATADA, será descontado do primeiro pagamento subsequente devido à



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



CONTRATADA decorrente de execução contratual e no caso de não haver pagamentos pendentes à CONTRATADA, o valor da multa deverá ser recolhido ao CBC, por meio de depósito bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da publicação da multa no sítio eletrônico do CBC e notificação ao interessado ou, caso o contrato tenha exigido garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS

8.1. As despesas decorrentes da execução deste processo de contratação correrão à conta de recursos oriundos da Lei nº 13.756/18.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. A execução deste Contrato será disciplinada pela legislação Brasileira, pelas Normas do REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES do CONTRATANTE, o RCC do CBC, sendo regulada por cláusulas e Princípios Gerais da Administração Pública, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1- A fiscalização da execução do Contrato será exercida por agente do CONTRATANTE, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita exaço do pactuado, em conformidade com o previsto no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. É vedada a transferência e a subcontratação, total ou parcialmente, dos serviços envolvidos na execução do objeto deste Contrato.

11.2. Inexiste vínculo empregatício entre as partes, e, portanto, caso o CONTRATANTE venha a ser interpelada judicial ou extrajudicialmente em decorrência de Ação ou omissão da CONTRATADA, deverá a



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



mesma, reembolsar o CONTRATANTE por todas as despesas havidas em cada caso, sendo recíproca com o mesmo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Brasília, 23 de abril de 2021.

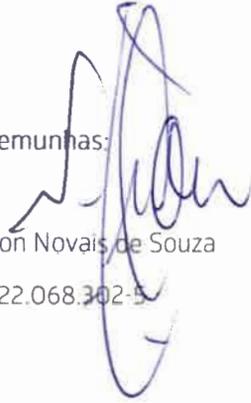

Comitê Brasileiro de Clubes - CBC
p.p. Gianna Lepre e Silva

CONTRATANTE


A & R Sinalização e Comunicação Visual Eireli EPP
CONTRATADA

Renato Almeida Lopes
Diretor
Sinalização e Comunicação
Visual Eireli EPP
CNPJ: 10.909.603/0001-64

Testemunhas:


Edilson Novais de Souza

RG: 22.068.302-5


Daiane S. de L. Franzini de Almeida

RG: 43.664.689-4

À

CBC - COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

Prezado(a), **DAYANE**

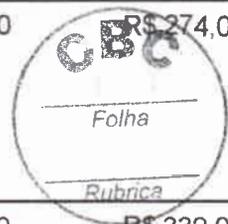
Atendendo a sua solicitação, vimos por meio desta apresentar nossa proposta para confecção dos itens abaixo descritos e produzidos em dias úteis:

Orçamento 8347 SINALIZAÇÃO BSB

Item	Descrição	Un.	Total
1	- PLACA DE SINALIZAÇÃO (BANHEIRO FEMININO) EM ACRÍLICO 3MM COM ARTE IMPRESSA NO VERSO FORMATO: 14CM X 10CM Qtd=3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
		Entrega: 10dd	
2	- PLACA DE SINALIZAÇÃO (BANHEIRO MASCULINO) EM ACRÍLICO 3MM COM ARTE IMPRESSA NO VERSO FORMATO: 14CM X 10CM Qtd=3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
3	- PLACA DE SINALIZAÇÃO (BANHEIRO UNISSEX) EM ACRÍLICO 3MM COM ARTE IMPRESSA NO VERSO FORMATO: 14CM X 14CM Qtd=2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
4	- PAINEL RECEPÇÃO ADESIVO LEITOSO FOSCO COM IMPRESSAO UV MEDINDO 305CM X 228CM Qtd=1	R\$ 625,86	R\$ 625,86
5	- PLACA DE DIRETORIO PLACA EM ACRÍLICO CRISTAL 3MM COM IMPRESSAO UV NO VERSO - 50CM X 105CM Qtd=1	R\$ 248,50	R\$ 248,50
6	- PAINEL ADESIVO HALL DE ENTRADA ADESIVO LEITOSO, FUNDO BRANCO COM IMPRESSAO UV MEDINDO 4,31M X 2,10M OBS.: CONTEMPLA REMOÇÃO DE ADESIVO PERFURADO Qtd=1	R\$ 862,70	R\$ 862,70
7	- HALL DE ENTRADA PAINEL ADESIVO PICTOGRAMAS ACRILICO 5MM + ADESIVO EM IMPRESSAO UV FORMATO: 102CM X209CM Qtd=1	R\$ 2.528,00	R\$ 2.528,00
8	- SALA GERENCIA ACOMPANHAMENTO PAINEL EM ACRILICO CAST CRISTAL 5MM, MEDINDO 200CM X 100CM COM ADESIVO IMPRESSAO NO VERSO Qtd=1	R\$ 2.372,58	R\$ 2.372,58
9	- ESCADA DO MEZANINO PAINEL ADESIVO FOSCO FUNDO BRANCO COM IMPRESSAO UV MEDINDO 194CM X 196CM Qtd=1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
10	- SALA DA GERÊNCIA FORMALIZAÇÃO PAINEL ADESIVO FOSCO FUNDO BRANCO COM IMPRESSAO UV - MED 212CM X 90CM	R\$ 274,00	R\$ 274,00

OBS.:
CONTEMPLA REMOÇÃO DO ADESIVO PERFURADO
Qtd=1

11	- SALA DA GERÊNCIA JURIDICA PAINEL ADESIVO FOSCO FUNDO BRANCO COM IMPRESSAO UV - MED 212CM X 90CM OBS.: CONTEMPLA REMOÇÃO DO PERFURADO Qtd=1	R\$ 274,00	R\$ 274,00
12	- HALL DO MEZANINO PAINEL ADESIVO BLACKOUT FOSCO FUNDO BRANCO COM IMPRESSAO UV - 188CM X 205CM Qtd=1	R\$ 339,00	R\$ 339,00
13	- SALA DE ESPERA PAINEL ADESIVO FUNDO FOSCO BRANCO COM IMPRESSAO UV -305CM X 80CM Qtd=1	R\$ 244,00	R\$ 244,00
14	- PAREDE AR CONDICIONADO PAINEL ADESIVO SALA DE ESPERA FOSCO BRANCO COM IMPRESSAO UV MEDINDO 210CM X 80CM Qtd=1	R\$ 166,00	R\$ 166,00
15	- SALA DE ESPERA FRENTE PAINEL ADESIVO FOSCO FUNDO BRANCO COM IMPRESSAO UV MEDINDO 420CM X 202CM Qtd=1	R\$ 850,40	R\$ 850,40
16	- SALA DE REUNIÕES PAINEL EM POLIESTIRENO (PS) COMPACTO LEITOSO 4MM + ADESIVO FOSCO FUNDO BRANCO COM IMPRESSAO DIGITAL - 416CM X 120CM (DIVIDIDO EM 2 PARTES) Qtd=1	R\$ 4.583,76	R\$ 4.583,76
17	- COPA PLACA DE SINALIZAÇÃO ACRÍLICO 3 MM COM IMPRESSAO NO VERSO - 25CM X 14CM Qtd=1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
18	- SALA TI PLACA DE SINALIZAÇÃO ACRÍLICO 3 MM COM IMPRESSAO NO VERSO - 35CM X 14CM Qtd=1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
19	- SALA REUNIAO PLACA DE SINALIZAÇÃO ACRÍLICO 3 MM COM IMPRESSAO NO VERSO - 35CM X 14CM Qtd=1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
20	- GERENCIA DE FORMALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO ACRÍLICO 3 MM COM IMPRESSAO NO VERSO - 35CM X 14CM Qtd=1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
21	- GERENCIA DE ACOMPANHAMENTO PLACA DE SINALIZAÇÃO ACRÍLICO 3 MM COM IMPRESSAO NO VERSO - 35CM X 14CM Qtd=1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
22	- GERENCIA JURIDICA PLACA DE SINALIZAÇÃO ACRÍLICO 3 MM COM IMPRESSAO NO VERSO - 35CM X 14CM Qtd=1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
23	- SUPERINTENDÊNCIA PLACA DE SINALIZAÇÃO ACRÍLICO 3 MM COM IMPRESSAO NO VERSO - 35CM X 14CM Qtd=1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
24	- REFEITORIO ADESIVO TRANSPARENTE COM IMPRESSAO DIGITAL MEDINDO 20CM X 31CM	R\$ 45,00	R\$ 45,00



[Handwritten signature]

Entrega: 10dd

P.Pgto: -FAT

Total: R\$ 14.269,80

Observação: *ORÇAMENTO COM INSTALAÇÃO EM HORARIO COMERCIAL
 *ARTES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE
 *PRAZO DE ENTREGA VÁLIDO A PARTIR DA APROVAÇÃO E DO ENVIO DAS ARTES
 * VALOR: QUATORZE MIL,DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS



Atenciosamente,

ANDRE

(61) 3399-7458

ANDRE@LASERSIGN.COM.BR

Renato Almeida Lopes
 Diretor
 A & R Sinalização e Comunicação
 Visual Eireli EPP

Autorizo o(s) ítem(ns) supra assinalado(s) e estou ciente que sou responsável pela liquidação dos mesmos e estou de acordo com o prazo de pagamento especificado.

CBC - COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

Validade da Proposta: 10 dias

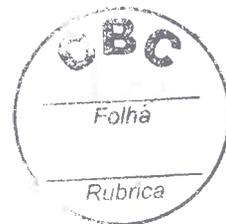
Emissão: 23/04/2021

[Handwritten signature]



CBC

COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



TERMO DE REFERÊNCIA
IDENTIDADE VISUAL

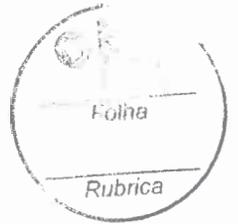
GERÊNCIA DE MARKETING E MÍDIAS SOCIAIS
ÁREA DE COMUNICAÇÃO

M
Spavix



CBC

COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e aplicação da Identidade Visual da marca do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC na sede da entidade em Brasília, de acordo com especificações e condições dispostas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Como consta de seu Estatuto Social, em seu Artigo 1º, o COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC –, doravante denominado CONTRATANTE, é uma associação civil de natureza desportiva, de direito privado e sem fins econômicos, reconhecida pela legislação desportiva brasileira como entidade matriz do segmento clubístico e representativa dos Clubes Esportivos Formadores de Atletas, fundada aos 9 de novembro de 1990, com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, situada à Rua Açáí, no. 566, Bairro das Palmeiras, constituída de acordo com a legislação brasileira e dotada de completa independência e autonomia quanto a sua organização e funcionamento, integrando o Sistema Nacional do Desporto previsto na Lei 9.615, de 1998, alterada pela Lei Federal 13.756/18.

2.2. Dessa forma, dando continuidade ao planejamento estabelecido e às ações previstas para atender às suas atividades finalísticas, com transparência, o CBC necessita produzir itens relacionados à comunicação interna, sobretudo a contratação de serviços de impressão e aplicação da Identidade Visual na sede, com o objetivo de dar à sede de Brasília uma identidade uniforme, a partir de um design único, que esteja alinhada à comunicação visual da sede Campinas.

[Handwritten signature]



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



2.3. A imagem de uma organização se faz não somente pela qualidade dos serviços oferecidos e bons resultados de suas atividades, mas também pela forma como se apresenta ao público externo e aos seus colaboradores e parceiros. A identidade visual é a essência da história de uma empresa e dos valores que a mesma deseja transmitir, porém a imagem precisa acompanhar o desenvolvimento e atualização das propostas da empresa, requerendo também ser readequada. Diante disso, o Comitê Brasileiro de Clubes busca soluções para a aplicação de artes para a comunicação visual geral do prédio, localizado em Brasília, como painéis (adesivos) para paredes das salas e divisórias de vidro, placas de sinalização e identificação de ambientes, conforme Tabela de Criação de Artes Visuais, apresentada no item 4.2.1 deste Termo de Referência.

2.4. A necessidade da aquisição da solução em identidade visual é importante para que o CBC possa se adequar quanto à unidade e alinhamento de todos os *stakeholders* aos objetivos estratégicos da organização.

2.5. Analisamos os diversos modelos disponíveis e atualizados de comunicação corporativa interna e externa, assim concluímos que a solução em identidade visual é fundamental e benéfica para os trabalhos desenvolvidos pelo CBC, haja vista a eficiência comprovada na divulgação da marca aos colaboradores e ao público visitante.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto desta Contratação prevê a prestação de serviços de impressão e aplicação da Identidade Visual geral do prédio do CBC, como a impressão e a aplicação de painéis (adesivos) para paredes das salas, divisórias de vidro e placas de identificação de ambientes nas paredes e portas, mediante apresentação prévia pela Contratada de vídeo ou foto 3D com as peças, para a devida aprovação do CBC.



CBC

COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



3.1.1. Todos os itens descritos neste Termo de Referência serão entregues em formato impresso e já aplicados nas dependências do edifício sede do CBC.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Impressão

Serão impressas artes para todas as áreas da sede do CBC/Campinas, conforme Descritivo e Tabelas de medidas aproximadas, apresentadas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3. A CONTRATADA responsabiliza-se por defeitos ou erros nas medidas dos itens a serem entregues e aplicados, compreendendo ser aceitável a margem de segurança de 15% para mais ou para menos nas medidas descritas nas Tabelas, dos subitens retro citados.

4.1.1 PISO TÉRREO

Recepção:

8 placas de sinalização: 8 banheiros, 3 femininos, 3 masculinos e 2 unissex;
1 Pannel com foto/elementos gráficos

Hall de Entrada

1 placas de sinalização: 1 placa identificação dos setores;
1 Pannel de acrílico com aplicação de foto/elementos gráficos
1 Pannel com foto/elementos gráficos

Sala da Gerência de Acompanhamentos e Prestação de Contas:

1 Pannel de acrílico com aplicação de Adesivo com foto/elementos gráficos.
1 Placa de Identificação de setor

Escada do Mezanino

1 Pannel com foto/elementos gráficos.

Sala da Gerência de Formalização de Projetos

1 Pannel com foto/elementos gráficos.
1 Placa de Identificação de setor

Sala da Gerência Jurídica

1 Pannel com foto/elementos gráficos.

[Handwritten signature]
Campinas

**CBC**COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

1 Placa de Identificação de setor

Hall do Mezanino

1 Painel com foto/elementos gráficos

Sala de Espera

3 Paineis com foto/elementos gráficos

Sala de Reuniões

2 Paineis de Acrílico com aplicação de foto/elementos gráficos

1 Placa de Identificação de setor

Copa

1 Placa de Identificação de setor

Refeitório

1 Adesivo para a Placa de Identificação de setor

Sala TI

1 Placa de Identificação de setor

Sala Superintendência

1 Placa de Identificação de setor

Quantidade	Descrição	Tamanho Larg X Alt
3	Placa de Sinalização Banheiro Feminino Acrílico 3 mm Adesivo 	14cm X 10cm
3	Placa de Sinalização Banheiro Masculino Acrílico 3 mm Adesivo	14cm X 10cm
2	Placa de Sinalização Banheiro Unisex Acrílico 3 mm Adesivo	14cm X 14cm
1	Painel Adesivo Recepção Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte	3m5cm X 2m20cm



CBC

COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



		
1	Placa de Sinalização Setores Acrílico 3 mm Adesivo Placa Nova / Terá novo posicionamento	50cm X 1m5cm
1	Painel adesivo Hall de Entrada Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte  Aplicação em vidro / material atual em adesivo perfurado	4,31m X 2m10cm
1	Painel de acrílico com aplicação de Adesivo Pictogramas Hall de Entrada Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte  Será adquirido novo painel, maior que o atual, com aplicação de adesivo	1m2cm X 2m9cm
1	Painel de acrílico com aplicação de Adesivo Sala da Gerência Acompanhamento Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte	2m X 1m



CBC

COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



		
	<p>A proposta é de aquisição de novo painel acrílico com aplicação de adesivo, pois, na troca de adesivo do atual, a peça pode quebrar</p>	
1	<p>Painel Adesivo Escada do Mezanino Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte</p> 	1m94 X 1m96
	<p>Aplicação em vidro / material atual em adesivo perfurado</p>	
1	<p>Painel Adesivo Sala da Gerência Formalização Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte</p> 	2m27 X 97cm
	<p>Aplicação em vidro / material atual em adesivo perfurado</p>	
1	<p>Painel Adesivo Sala do Jurídico Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte</p>	2m20 X 97cm

[Handwritten signature]



CBC

COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



		
	Aplicação em vidro / material atual em adesivo perfurado	
1	Painel Adesivo Hall do Mezanino Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte 	1m85 X 2m5cm
1	Painel Adesivo Fundo Sala de Espera Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte 	3m5cm X 80cm
1	Painel Adesivo Nuvem de Palavras Parede Ar condicionado Sala de Espera Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte	2m8cm X 80cm

[Handwritten signature]



CBC

COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



		
1	Painel Adesivo Frente Sala de Espera Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte 	4m18cm X 2m2cm
1	Painel de Acrílico com aplicação de Adesivo Parede Lateral Sala de Reuniões Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte  A proposta é de novo painel acrílico com aplicação de adesivo pois a parede é revestida em textura / grafiato	4m16 X 1m20cm
1	Placa de Sinalização Copa Acrílico 3 mm Adesivo	25cm X 14cm
1	Placa de Sinalização Sala TI Acrílico 3 mm Adesivo	35cm X 14cm
1	Placa de Sinalização Sala de Reuniões Acrílico 3 mm Adesivo	35cm X 14cm
1	Placa de Sinalização Sala de Gerência de Formalização Acrílico 3 mm Adesivo	35cm X 14cm

Handwritten signature

**CBC**COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

1	Placa de Sinalização Sala de Gerência de Acompanhamento (...) Acrílico 3 mm Adesivo	35cm X 14cm
1	Placa de Sinalização Sala de Gerência Jurídica Acrílico 3 mm Adesivo	35cm X 14cm
1	Placa de Sinalização Sala Superintendência Acrílico 3 mm Adesivo	35cm X 14cm
1	Adesivo para Placa do Refeitório Fosco Ritrama Ampla Refile Fundo Branco com Recorte	20cmX31cm
Total de Itens		30

Obs: Fica a empresa Contratada obrigada em auferir e conferir as medidas apresentadas nas tabelas acima, no local sede do CBC, antes da execução dos serviços.

4.2.1. Especificações da Impressão

- Impressão digital sobre adesivo 0,10 milímetros de espessura com acabamento e refile simples;
- Garantia mínima de dois anos.

4.3. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.3.1. Na execução da prestação de serviços, serão observados os seguintes prazos:

- a) 02 (dois) dias corridos, para desenvolvimento e apresentação do vídeo ou foto 3D com as peças, os quais serão contados a partir da data de liberação da Ordem de Serviço por parte da fiscalização da CONTRATANTE;
- b) 24 horas para aprovação do CBC, após apresentação do item "a";
- c) 07 dias corridos, para impressão, aplicação das peças e entrega dos serviços;
- d) 02 (dois) dias úteis para recebimento provisório;
- e) 03 (três) dias úteis para recebimento definitivo.



CBC

COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



4.3.2. Impressão e Aplicação

4.3.2.1. A CONTRATADA responsabiliza-se pela impressão e aplicação final dos materiais impressos nas paredes das salas, divisórias de vidro e das placas de identificação de ambientes em paredes e portas.

4.3.2.2. Compreende o prazo total de 10 (dez) dias corridos, para início, término e entrega dos serviços, restando claro, que a impressão e aplicação deverá ser realizada em até 7 dias após a aprovação das peças, observando que não haverá necessidade de nenhum tratamento anterior das paredes, vidros ou portas, como já destacado em avaliação técnica no local, uma vez que estão prontos para aplicação.

5. RESUMO DO PACOTE DE SERVIÇOS

5.1. Este Termo se resume em:

5.1.1. Adequação das peças enviadas pelo CBC e planta baixa com as devidas demarcações e medidas para a instalação das peças;

5.1.2. desenvolvimento de vídeo ou foto 3D com as peças (para aprovação do CBC) para aplicação nos devidos locais de instalação para melhor visualização de como ficará o trabalho final. Ainda com direito a duas alterações com ajustes necessários; conforme prazos definidos no item 4.3.1.

5.1.3. Impressão das peças aprovadas nas medidas auferidas e conferidas no local;

5.1.4. Instalação dos adesivos nas paredes das salas e divisórias de vidro e das placas de identificação de ambientes nas dependências da sede.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



CBC

COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



6.1. Adequação das peças gráficas (adesivos e placas), considerando as medidas aproximadas apresentadas na tabela do subitem 4.2; impressão dos adesivos e placas; e aplicação dos adesivos nas paredes das salas e divisórias de vidro e das placas de identificação de ambientes nas paredes e portas.

7. ADMINISTRAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

7.1. Deverá estar disponível acesso aos serviços de suporte e serviços profissionais oferecidos pela solução contratada. O fornecedor dos serviços supracitados deve manter o Comitê Brasileiro de Clubes permanentemente informado sobre a performance, o cronograma e o planejamento das aplicações e sua disponibilidade.

8. OBRIGAÇÕES DO CBC

São obrigações do CBC;

8.1. Acompanhar através da área técnica de Comunicação a execução dos serviços;

8.2. Acompanhar a equipe designada pela CONTRATADA para conferir as medidas dos ambientes onde serão aplicados os itens de identidade visual na sede CBC;

8.3. Desenvolver e fornecer as artes, por meio de sua equipe de Comunicação;

8.4. Fornecimento à CONTRATADA de todas as informações e elementos necessários ao início, término e finalização da prestação de serviços, para evitar atrasos ou interrupções dos prazos estabelecidos no item 4.3.1. deste Termo de Referência;



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



8.5. Cumprir os prazos estipulados para pagamentos e entrega de material (artes) no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.

8.6. Fornecer as artes de paredes das salas e divisórias de vidro e das placas de identificação de ambientes, fotos e textos nas medidas já estabelecidas;

8.7. Garantir o pagamento das faturas emitidas. O CBC executa os seus pagamentos aos fornecedores nos dias 5, 15 e 25 de cada mês, ou, na coincidência com finais de semana ou feriados, no dia útil imediatamente seguinte. Assim, constatado o cumprimento da obrigação e trâmites internos de aprovação, o pagamento será efetuado em um dos dias mencionados acima, desde que observado, no entanto, o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis ao da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contados a partir do primeiro dia útil ao do recebimento do documento, acompanhado dos documentos de cobrança, das certidões do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União atualizadas;

8.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos oriundos de má conservação dos adesivos e placas de sinalização.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

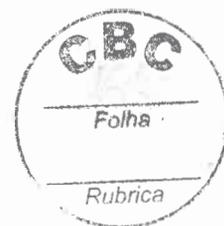
9.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente. Os serviços que serão objeto da contratação deverão ser realizados por profissionais capacitados às atividades que serão desempenhadas, compondo assim um quadro de pessoal habilitado e treinado para a prestação dos serviços;

9.3. Conduzir os trabalhos de adequação, impressão e instalação dos produtos à perfeita execução dos serviços;



CBC

COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



9.4. Entregar e/ou instalar as peças de identidade visual da sede do CBC de acordo com as características presentes neste Termo de Referência;

9.5. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, será permitido a subcontratação, desde que, autorizado previamente pelo CBC. Entretanto, neste caso, a empresa Contratada será a única responsável pelo objeto deste Termo de Referência;

9.6. Garantir a perenidade do material utilizado, sem qualquer ônus para o CBC. Ainda, quando necessário, a CONTRATADA é responsável por prestar manutenção cumprindo os termos de garantia;

9.7. Garantir a execução da prestação de serviços, de acordo com os prazos definidos no item 4.3.1 deste Termo de Referência;

9.8. Destacar para acompanhamento um profissional especializado responsável por toda a prestação de serviço, garantindo a instalação e a manutenção dos produtos utilizados na comunicação institucional e na identidade visual das dependências, (paredes, portas, etc.) do CBC, pelo prazo de garantia definido no item 12, contados da emissão da nota fiscal/fatura;

9.9. Garantir que o material a ser confeccionado e instalado seguirá as descrições e quantidades estabelecidas no item 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 deste Termo de Referência;

9.10. Os materiais a serem instalados e/ou entregues deverão estar em perfeito estado, sem marcas, sem arranhões ou amassados;

9.11. É de obrigação da CONTRATADA: todas as ferramentas, EPI's (Equipamento de proteção individual) e EPC's (Equipamentos de proteção coletiva) necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo o fornecimento de todos os instrumentos necessários ao alcance da altura das paredes, cabendo à CONTRATADA zelar pelas normas de Segurança do Trabalho das dependências da sede do CBC;

14
[Handwritten signature]



CBC

COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



9.12. A CONTRATADA deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.13. A CONTRATADA assumirá todas as responsabilidades e tomará as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seu encarregado;

9.14. A empresa Contratada será responsável por remover do local de montagem e instalação, as embalagens ou qualquer material de suporte, deixando-o em perfeitas condições de limpeza;

9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando o CBC autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.16. Garantir que seus empregados se apresentem devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.17. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CBC;

9.18. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do CBC;

9.19. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao CBC toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;



CBC

COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



9.20. Relatar ao CBC toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e da execução da prestação de serviço;

9.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo de Referência;

9.24. Prever em sua proposta todos os custos diretos e indiretos à perfeita execução dos serviços, bem como equipamentos para trabalho em altura e eventuais horas extras, caso necessários.

10. DO LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os produtos impressos deverão ser entregues e instalados diretamente no Comitê Brasileiro de Clubes em Brasília, SBN, Qd, 02 Bloco F, Lt. 12, Sala 1503. Ed. Via Capital - Brasília/DF.

10.2. Os serviços descritos no presente Termo de Referência deverão ser executados no horário comercial, de segunda a sexta, no período das 08h00 às 18h00. Será permitido o trabalho fora do horário de expediente, mediante anuência do CBC, se necessário, para cumprir o prazo de entrega.

16
[Handwritten signature]



CBC

COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Ordem de Serviço será emitida, em até 03 (três) dias da data de assinatura do Contrato, e será encaminhada, por meio do endereço eletrônico para o e-mail fornecido pela Contratada, juntamente com o Material (artes) de propriedade do CBC.

11.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12. GARANTIA

12.1. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos itens impressos e aplicações pelo prazo de 24 meses contados da emissão da nota fiscal fatura.


Renato Almeida Lopes
Diretor
A & R Sinalização e Comunicação
Visual Eireli EPP
CNPJ: 10.909.603/0001-64

